



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 2 045.

ASSUNTO: - S/ESTUDOS A FIM DE LIBERAR VERBA PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL JUNDIAÍ.

de acordo com o artigo 100 da Constituição Federal e o artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, a Câmara Municipal de Jundiá, em sessão de 27 de dezembro de 1971, deliberou sobre o assunto em questão.

Senhor Presidente

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Sociedade Beneficente e Cultural - "Jundiá" vem prestando relevantes serviços de amparo e assistência social aos menos favorecidos,

CONSIDERANDO que a aludida entidade, fundada em 1960, - portanto, há mais de 11 anos servindo de molde expressivo a nossa cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S. Ex.^a. determinar estudos no sentido de liberar verba para a citada entidade, a fim de que possa expandir o campo assistencial.

Sala das Sessões, 27/dezembro/1971.


Lázaro de Almeida.